



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO TOCANTINS

EDITAL

EDITAL DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL (2019)



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Melo Gama, Juiz Federal**, em 08/01/2019, às 17:36 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **7449800** e o código CRC **6CDA0F80**.

O Juiz Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Tocantins, **Dr. EDUARDO DE MELO GAMA**, fará realizar **Inspeção Ordinária Anual nos serviços da 1ª Vara, no período de 11 a 15 de março de 2019**, em cumprimento ao disposto no art.13, incisos III e VIII, da Lei n. 5.010/66, no Provimento nº 129/2016-COGER, Orientação Normativa COGER n.01/2016 e Resolução n.496/2006 do Conselho da Justiça Federal.

I - Os trabalhos terão lugar no Juízo Federal da 1ª Vara, na Sede da Seção Judiciária do Tocantins, situada na Quadra 201 Norte, Conjunto 01, Lotes 03 e 04, nesta capital, e terão **início às 12h do dia 11/03/2019 e encerramento às 18h do dia 15/03/2019**;

II – A inspeção abrangerá os processos físicos e eletrônicos em tramitação na vara, excluídos aqueles que se encontrem nas hipóteses previstas nos incisos I a X do art. 122 do Provimento COGER 129/2016;

III – A inspeção abrangerá também móveis, utensílios, equipamentos que lhe são afetos; livros e pastas de uso obrigatório pela secretaria, e aqueles utilizados facultativamente, a atividade desenvolvida pelos servidores e pelos analistas judiciários (execução de mandados), bem como as demais providências inerentes aos trabalhos da vara;

IV – Os autos objeto da inspeção não poderão ser retirados da secretaria a partir de **28/02/2019**, quinto dia útil anterior aos trabalhos. Deve a Diretora de Secretaria providenciar o retorno dos que se encontram fora, incluindo os que estejam com o Ministério Público Federal, ou em diligência, independentemente de sua natureza, sendo resguardada, em qualquer hipótese, a restituição de prazo;

V – *A partir do prazo indicado no item IV e durante a inspeção, excluídos os processos retirados com carga, ocorrerá a suspensão dos prazos e não serão marcadas ou realizadas audiências (à exceção de justificada urgência)*. Os prazos recomeçarão a correr no primeiro dia útil subsequente ao término da inspeção, independentemente de intimação;

VI – No período da inspeção não haverá atendimento às partes, exceto quanto aos pedidos urgentes, nas hipóteses de perecimento de direito e para devolução de processos;

VII – Ficam intimados os Senhores procuradores e advogados a devolver à secretaria os processos que serão objetos de inspeção, que estiverem em seu poder, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis do início dos trabalhos;

VIII – Ficam convidados o Ministério Público Federal, a Advocacia Geral da União, a Procuradoria Federal no Estado do Tocantins, a Defensoria Pública da União, a Procuradoria Geral do Estado do Tocantins e a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Tocantins;

IX – Eventuais reclamações poderão ser entregues à Diretora de Secretaria da 1ª Vara, a fim de serem encaminhadas por este juízo à Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Palmas (TO), 08 de janeiro de 2019.

EDUARDO DE MELO GAMA

Juiz Federal da 1ª. Vara

Quadra 201 Norte, Conjunto 01, Lote 02A - Bairro Plano Diretor Norte - CEP 77001-128 - Palmas - TO - www.trf1.jus.br/sjto/
0000609-10.2019.4.01.8000

7449800v7